

## COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ÉTICA E CIDADANIA

## I- RELATÓRIO

Trata-se de análise do Projeto de Lei nº 32/2023, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a instituição do Refis Municipal e dá outras providências.

O referido Projeto de Lei foi protocolado na Secretaria da Câmara Municipal em 19/06/2023, sob nº 787/2023.

Após análise jurídica, o Presidente da Câmara, por meio de despacho em 20/06/2023, determinou o encaminhamento de fotocópia do presente Projeto de Lei ao Presidente desta Comissão de Justiça, Redação, Ética e Cidadania e posteriormente foi encaminhado a este Relator para apresentação de parecer, no que se refere ao seu aspecto legal, constitucional, gramatical e lógico.

É o breve relatório do necessário.

## II- VOTO DO RELATOR

Verificando que o Projeto de Lei em epígrafe está de acordo com a Lei Orgânica do Município e com o Regimento Interno da Câmara Municipal, opino favoravelmente pela admissibilidade da matéria e sua regular tramitação.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 28 de junho de 2023.

Fabiano José dos Santos

Relator



## PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ÉTICA E **CIDADANIA**

Projeto de Lei nº 32/2023, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a instituição do Refis Municipal e dá outras providências.

Os membros da Comissão de Justiça, Redação, Ética e Cidadania, acompanham o voto do Relator, Fabiano José dos Santos, que opinou favoravelmente pela admissibilidade da matéria e regular tramitação do Projeto de Lei nº 32/2023.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 28 de junho de 2023.

João Francisco Gençalves Gil Presidente

Fabiano José dos Santo

Miguel Gustavo Figueixedo Bueno Revisor